

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA

TERMOBAHIA S.A.
CNPJ: 02.707.630/0001-26
NIRE: 29.300.025.542

REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada ao 24º dia do mês de abril de 2020, às 10:00 horas, no Edifício Senado, Rua Henrique Valadares, nº 28, Centro, CEP 20.031-030, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO:

A convocação foi realizada nos termos do Artigo 16, Parágrafo Quarto do Estatuto Social da Companhia.

3. PRESENÇA E QUORUM:

Presentes os Conselheiros Sr. Alexandre Rodrigues Tavares, Sr. Leonardo Santos Ferreira e a Sra. Isabella Carneiro Leão, compondo a totalidade dos membros eleitos e em exercício.

4. MESA:

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alexandre Rodrigues Tavares, que convidou o Sr. Leonardo Santos Ferreira para secretariá-lo.

5. ORDEM DO DIA:

- (i) Deliberar sobre a aprovação do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN T 2019 da Termobahia.

Esclarecimentos sobre o item (i) da Ordem do Dia

Considerando que:

- Considerando que o Estatuto Social da Termobahia está em fase de revisão para adequação às disposições à Lei nº 13.303/16;
- Considerando que a 39ª reunião do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras – CAECO, de 10/03/2020, recomendou a aprovação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T, referente ao exercício 2019, da Termobahia S.A., apresentado pela área de Auditoria Interna da Petrobras (AUDITORIA);

- Considerando que a Diretoria registrou a emissão, em 23/04/2020, do DIP TERMOBAHIA/DADM 39/2020, destinado à Unidade de Relacionamento da Petrobras (INP/PRGN/PART-II), encaminhando a Ata Reunião de Diretoria (RDE) nº 064 (Anexo 1), de 20/04/2020, com a apreciação do referido Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT e convocação para deliberação pelo Conselho de Administração da Termobahia, visto que a Termobahia está submetida à Lei nº 13.303/16 e ao Decreto nº 8.945/16 (art. 13, item “X”), e em consonância com o Estatuto Social vigente (Art. 17, item “xiii”).

6. DELIBERAÇÕES:

Os Conselheiros da acionista controladora Petrobras, deliberaram na forma que segue:

- (i) Aprovação do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINT 2019 da Termobahia.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

Rio de Janeiro - RJ, 24 de abril de 2020.



Alexandre Rodrigues Tavares
Presidente do Conselho



Leonardo Santos Ferreira
Conselheiro - Secretário



Isabella Carneiro Leão
Conselheira

Anexo 1 – Ata de Reunião de Diretoria (RDE) nº 064 de 20/04/2020.

TERMOBAHIA

TERMOBAHIA S.A.
CNPJ 02.707.630/0001-26
NIRE: 29.300.025.542

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA (RDE) Nº 064/2020 REALIZADA EM 20/04/2020

1. Data, Hora e Local.

Realizada ao 20º dia do mês de abril de 2020, às 10h00, na sede social da Sociedade, localizada no Município de São Francisco do Conde, Mataripe, Estado da Bahia, na Rodovia BA-523, KM. 3,5, CEP: 43970-000.

2. Convocação.

A reunião foi convocada pela Diretora Administrativa, Srª Aline Dias Leonardi e pelo Diretor Presidente da Termobahia, Sr. Wellington Gomes Lucas, conforme disposto no Estatuto Social da Sociedade.

3. Presença e Quórum.

Presentes o Sr. Wellington Gomes Lucas e a Sra. Aline Dias Leonardi, representando a totalidade dos membros eleitos e em exercício.

4. Ordem do Dia.

Apreciação do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT do exercício de 2019 e posterior submissão para deliberação do Conselho de Administração da Termobahia S.A.

5. Foi Apresentado e Deliberado o Seguinte:

Considerando os termos dispostos no (i) art. 1º, item "b" da Resolução nº 03 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, de 31/12/2010 e; (ii) no art. 18º e 19º da Instrução Normativa nº 09 da Controladoria Geral da União – CGU, de 09/10/2018, em 20/03/2020, a unidade de Auditoria Interna da Petrobras encaminhou por meio do DIP AUDITORIA 148/2020, o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT da Termobahia S.A., referente ao exercício de 2019 (Anexo 1).

Cabe destacar que, com base no art. 14 do Decreto nº 8.945/16, o qual regulamenta a Lei nº 13.303/16, a Termobahia compartilha a estrutura de Auditoria Interna de sua controladora.

TERMObAHIA

Conforme observado no RAIN'T emitido, em 2019, foram previstos e realizado na Termobahia, os trabalhos de auditoria interna registrada sob o nº R-21.P.261/2019 do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT da sua controladora, a Petrobras. Ademais, foi informado que não foram realizados trabalhos sem previsão no PAINT 2019 (extraprogramados).

No trabalho realizado, a unidade de Auditoria Interna informa que foram registrados 6 achados de auditoria, desdobrados em 9 planos de ação, cujo resumo em 07/01/2020, foi destacado no RAIN'T 2019, a saber:

Quadro 1 – Resumo de Pontos de Auditoria 2019

Planos de Ação - 2019		Qtd	%
Pendentes	À vencer	8	88,9%
	Vencidos	-	0,0%
Subtotal		8	88,9%
Encerrados		1	11,1%
Total		9	100,0%

Fonte: RAIN'T – DIP AUDITORIA 148/2020.

Adicionalmente, foi destacado no RAIN'T 2019 que "não há planos de ação pendentes de auditorias anteriores a 2019.

Tendo em vista que a Termobahia está submetida à Lei nº 13.303/16 e ao Decreto nº 8.945/16, em 10/03/2020, em sua 39ª reunião, o Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras (CAECO), tomou conhecimento das informações constantes no referido RAIN'T 2019 da Termobahia S.A. (Anexo 1) e recomendou a aprovação do documento pelos órgão estatutário competente na sociedade.

Diante do exposto, considerando:

- (i) O Estatuto da Termobahia está em fase de revisão para adequar-se às disposições da Lei nº 13.303/16;
- (ii) Embora o Estatuto Social vigente não seja claro com relação à aprovação do RAIN'T, compete ao Conselho de Administração da companhia (a) eleger, destituir ou substituir o Presidente, bem como fixar sua remuneração (art. 17, item "I"); aprovar o orçamento (art. 17, item "X") e recomendar o acionista a destinação de resultado (art. 17, item "XIII");

A Diretoria deliberou pelo encaminhamento do RAIN'T 2019 (Anexo 1) para a apreciação e deliberação pelo Conselho de Administração da Termobahia.

Por fim, ressalta-se que, uma vez aprovada a matéria em tela, conforme disposto no art. 13, item X do Decreto nº 8.945/16 e da Política de Divulgação de Informações adotada pela sociedade, uma versão do RAIN'T 2019 será ser divulgada no endereço eletrônico da Termobahia, assegurada a proteção das

Ata de Reunião de Diretoria Executiva (RDE) nº 064/2020, de 20/04/2020

TERMO BAHIA

informações sigilosas e das informações pessoais, nos termos do art. 6º, caput, inciso III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6. Encerramento.

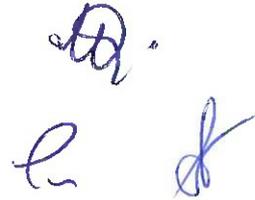
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, depois de lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Francisco do Conde/BA, 20 de abril de 2020.


Wellington Gomes Lucas
Presidente


Aline Dias Leonardi
Diretora Administrativa

Anexo 1 – RAIMT 2019.



AUDITORIA INTERNA

Relatório Anual de

Atividades

da Auditoria Interna

TERMOBAHIA S.A.

2019

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

ÍNDICE

1	Introdução	3
2	Trabalhos de Auditoria Interna	3
3	Situação dos Achados de Auditoria	3
4	Fatos Relevantes que Impactaram a Atividade de Auditoria Interna	4
5	Ações de Capacitação	4
6	Relato Gerencial Sobre os Processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles da Companhia	4
7	Benefícios Financeiros e Não Financeiros Decorrentes da Atividade da Auditoria Interna	5
8	Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna - PQMAI	5

h *uf*
uf *f* *uf*

1 Introdução

Em virtude da Termobahia S.A. não possuir unidade específica para desempenho de atividades de auditoria interna, tais atividades foram executadas pela Gerencia Executiva de Auditoria Interna da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, sua controladora.

O presente Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINTE tem como objetivo apresentar os resultados referentes ao exercício de 2019, observando as disposições contidas na Instrução Normativa nº 09, de 09/10/2018, editada pela Secretaria Federal de Controle Interno - SFC a Controladoria-Geral da União - CGU, dando publicidade aos resultados alcançados com a execução do Plano de Anual de Auditoria Interna 2019 - PAINT 2019.

O citado PAINT 2019 foi ratificado pela CGU, por meio do Ofício nº 23279/2018/CGPETRO/DAE/SFC (Processo nº 00190.113108/2018-17), de 23/11/2018, e aprovado pelo Conselho de Administração da Petrobras em sessão executiva, realizada em 30/01/2019.

No que tange à condução dos trabalhos, informamos que:

- Não houve situação que impactasse a independência da Auditoria Interna da Petrobras.

- Não foi identificado impacto na definição do escopo e na operação da atividade de auditoria interna em relação à IN SFC nº3/2017, às Normas Internacionais de Auditoria Interna (*Institute of Internal Auditors - IIA*), ao Código de Ética e às Políticas e Normas da Auditoria Interna.

2 Trabalhos de Auditoria Interna

Em 2019, foi prevista e realizada na Empresa, a auditoria registrada sob o número R-21.P.261/2019 do PAINT da Petrobras.

Não foram realizados trabalhos sem previsão no PAINT 2019 (extraprogramados).

3 Situação dos Achados de Auditoria

No trabalho realizado, foram registrados 6 achados de auditoria, desdobrados em 9 planos de ação. Tais situações foram cadastradas no Sistema de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias (SPAA), sob a gestão da Auditoria Interna da Petrobras, para efeito de diligenciamento contínuo até o completo encerramento.

Demonstramos, no quadro a seguir, a situação, em 07/01/2019, dos planos de ação da auditoria relativa ao PAINT de 2019. Destacamos que não há planos de ação pendentes de auditorias anteriores a 2019.

Planos de Ação - 2019		Qtd	%
Pendentes	A vencer	8	88,9%
	Vencidos	.	0,0%
Subtotal		8	88,9%
Encerrados		1	11,1%
Total		9	100,0%

Informamos ainda que, os achados identificados são comunicados às partes interessadas, ao término de cada trabalho, por meio de relatórios de auditoria. Os achados mais relevantes são resumidos e comunicados ao Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado - CAECO por meio de relatórios trimestrais.

4 Fatos Relevantes que Impactaram a Atividade de Auditoria Interna

Conforme destacado na Introdução, a referida Empresa não possui unidade de auditoria interna própria. Não identificamos fatos que impactassem a realização do trabalho, pela equipe da Auditoria Interna da Petrobras, na referida Empresa.

5 Ações de Capacitação

Devido à utilização da equipe de auditores da Petrobras para desenvolvimento dos trabalhos de auditoria na Empresa em questão, as ações de capacitação são organizadas e conduzidas pela Auditoria Interna da Petrobras e estão reportadas em seu RAINT.

6 Relato Gerencial Sobre os Processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles da Companhia

Quanto à governança, foi identificada a necessidade de melhorias para a adequação da empresa aos requisitos da Lei 13.303/2016, que se encontram em implementação.

A Empresa compartilha algumas estruturas corporativas com a Petrobras, tais como Auditoria Interna e Canal de Denúncia.

No que se refere ao conjunto de políticas e códigos de conduta e ética, não foram identificadas situações merecedoras de destaque.

Em nível de processo operacional, a Auditoria Interna realizou avaliações e testes onde identificou algumas não conformidades e necessidade de melhorias, sendo estas apontadas em relatório específico.

7 Benefícios Financeiros e Não Financeiros¹ Decorrentes da Atividade da Auditoria Interna

Conforme disposto na Instrução Normativa (IN) nº 4, de 11/06/2018, da Secretaria Federal de Controle Interno, benefício não financeiro é aquele que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos. Conforme disposto no Art. 3º da citada IN, a Companhia possuía até junho/2019 para implementar o controle dos benefícios não financeiros.

Destacamos no quadro abaixo o quantitativo de benefícios não financeiros, conforme classificação definida na citada IN, auferidos em achados, que tiveram planos de ação implementados até 31/12/2019, e cujos trabalhos foram concluídos a partir de 01/03/2019 (data que iniciamos a contabilização).

		Dimensão		
		Missão, Visão e/ou Resultado	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Total
Repercussão	Transversal	0	0	0
	Estratégica	0	0	0
	Tático/Operacional	0	1	1
	Total	0	1	1

Não foi identificado valor recuperado ou dispêndio evitado em 2019 (benefício financeiro).

8 Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna - PQMAI

Devido à utilização da equipe de auditores da Petrobras para desenvolvimento dos trabalhos de auditoria na Empresa em questão, o PQMAI foi organizado e conduzido pela Auditoria Interna da Petrobras e os resultados estão reportados em seu RAIN.T.

¹ Conforme disposto na Instrução Normativa nº 4, de 11/06/2018, da Secretaria Federal de Controle Interno, Benefício Não Financeiro é aquele que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos